

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2025



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ELABORAÇÃO



Decreto nº. 616/2024

de 01 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de HORIZONTE referente ao exercício financeiro de 2025, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2025 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2025 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de novembro de 2024.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2025

Anexo Decreto Nº 616/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE	13.000.000,00	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	13.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	4.684.713,00	330.869,47	345.814,36	361.124,10	366.735,36	375.818,40	377.922,18	385.279,66	388.868,65	418.666,37	424.292,75	447.595,11	461.726,60	4.684.713,00
SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	5.217.000,00	368.463,56	385.106,52	402.155,78	408.404,61	418.519,68	420.862,50	429.055,95	433.052,73	466.236,13	472.501,78	498.451,81	514.188,95	5.217.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	45.760.000,00	3.231.913,48	3.377.894,22	3.527.438,88	3.582.249,35	3.670.971,92	3.691.521,57	3.763.388,93	3.798.446,04	4.089.508,35	4.144.466,49	4.372.082,61	4.510.118,16	45.760.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	130.192.837,00	9.195.191,96	9.610.525,16	10.035.998,13	10.191.940,69	10.444.367,33	10.502.833,62	10.707.305,12	10.807.046,89	11.635.155,04	11.791.517,70	12.439.113,59	12.831.841,76	130.192.837,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	178.403.750,00	12.600.207,25	13.169.339,94	13.752.367,20	13.966.055,90	14.311.957,10	14.392.073,69	14.672.261,77	14.808.938,31	15.943.698,12	16.157.962,49	17.045.365,65	17.583.522,58	178.403.750,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.111.000,00	149.094,61	155.828,99	162.727,79	165.256,30	169.349,25	170.297,25	173.612,63	175.229,89	188.657,17	191.192,50	201.692,88	208.060,74	2.111.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	12.420.000,00	877.193,30	916.814,82	957.403,65	972.280,09	996.360,82	1.001.938,33	1.021.444,29	1.030.959,35	1.109.958,34	1.124.874,86	1.186.653,54	1.224.118,61	12.420.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	9.015.000,00	636.706,73	665.465,83	694.927,04	705.725,04	723.203,93	727.252,34	741.410,65	748.317,11	805.658,17	816.485,26	861.327,03	888.520,88	9.015.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE	31.405.000,00	2.218.056,00	2.318.242,31	2.420.874,52	2.458.490,84	2.519.380,97	2.533.484,16	2.582.806,59	2.606.866,21	2.806.621,72	2.844.339,38	3.000.551,88	3.095.285,42	31.405.000,00
SEC. ARTICUL. INSTIT. E DESENV. ECONÔMIC	4.550.000,00	321.355,03	335.870,16	350.739,66	356.189,57	365.011,41	367.054,70	374.200,60	377.686,40	406.627,25	412.091,84	434.724,12	448.449,25	4.550.000,00
SEC. ASSISTÊNCIA, IGUALD. E DES. SOCIAL	16.816.000,00	1.187.671,70	1.241.317,07	1.296.272,12	1.316.414,01	1.349.018,00	1.356.569,64	1.382.979,64	1.395.862,51	1.502.822,83	1.523.018,98	1.606.663,92	1.657.389,58	16.816.000,00
SEC.DE SEGURANÇA,CIDAD.,TRÂNS. E TRANSP.	12.861.700,00	908.389,46	949.420,06	991.452,37	1.006.857,88	1.031.795,01	1.037.570,87	1.057.770,53	1.067.623,98	1.149.432,47	1.164.879,47	1.228.855,22	1.267.652,68	12.861.700,00
SEC. INFRAEST. URB. AGROP. E REC.HIDRIC.	96.357.000,00	6.805.452,07	7.112.844,26	7.427.740,99	7.543.155,61	7.729.979,05	7.773.250,53	7.924.581,90	7.998.401,77	8.611.292,76	8.727.018,30	9.206.310,39	9.496.972,38	96.357.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	760.000,00	53.676,88	56.101,39	58.585,09	59.495,40	60.968,94	61.310,24	62.503,84	63.086,08	67.920,16	68.832,92	72.613,26	74.905,81	760.000,00
AUTARQUIA MUN. MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE	720.000,00	50.851,79	53.148,69	55.501,66	56.364,06	57.760,05	58.083,38	59.214,16	59.765,76	64.345,41	65.210,14	68.791,51	70.963,40	720.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	39.896.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.896.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	604.170.000,00	40.018.426,63	41.777.067,12	43.578.642,31	44.238.948,05	45.307.795,19	45.555.358,33	46.421.149,58	46.843.485,01	50.349.933,61	51.012.018,19	53.754.125,87	55.417.050,13	604.170.000,00



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 616/2024, de 01 de novembro de 2024, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2025** no Flanelógrafo do Município de HORIZONTE, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.horizonte.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

HORIZONTE, 01 de novembro de 2024.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

